



Ofício nº 4134/2015-GAPRE

Maringá, 25 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1295/2015, apresentado pelo Vereador **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, mediante o qual solicita qual é o endereço da casa para onde a Administração Municipal transferiu parte dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Dorcelina Folador, bem como qual foi a quantidade de alunos transferidos e se a referida casa dispõe de condições estruturais adequadas para garantir educação de qualidade aos referidos alunos, declinando se o imóvel dispõe de alvará de liberação do Corpo de Bombeiros, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Itororó, 867, Zona 2 – CEP 87010-460 – Maringá – PR
Fone (44) 3221-6900 – Fax 3221-6944
E-mail: educa@maringa.pr.gov.br Site da PMM: www.maringa.pr.gov.br

Parecer nº. 122/2015-SEDUC

Maringá, 23 de novembro de 2015.

Para: GAPRE

Assunto: Processo 77608/2015 – Requerimento nº 1295/2015 - Requer que informe para fins de esclarecimento público:

- 1) *Qual é o endereço da casa para onde a Administração Municipal transferiu parte dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Dorcelina Folador;*
- 2) *Qual foi a quantidade de alunos transferidos;*
- 3) *Se a referida casa dispõe de condições estruturais adequadas para garantir educação de qualidade aos referidos alunos;*
- 4) *Declinar se o imóvel dispõe de alvará de liberação do Corpo de Bombeiros.*

Interessado: Vereador Ulisses de Jesus Maia Kotsifas.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Processo nº 77608/2015, originado do Requerimento nº 1295/2015, informamos o quanto segue:

- 1) O endereço do imóvel locado para atender os alunos do CMEI Dorcelina Folador fica situado na Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 3223, Conjunto Village Blue;
 - 2) Foram transferidos 141 alunos do CMEI em questão;
 - 3) Sim. Ressaltamos que embora o local seja adequado, trata-se de locação provisória, pois o nosso intuito é reinaugurarmos a nova unidade com a maior brevidade possível;
 - 4) Quanto ao item sobre alvará do Corpo de Bombeiros, estamos verificando.
- Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Maria Zadi Turbay

Gerente de Planos e Projetos Educacionais

Ciente:



Prof.^a Solange Munhoz Arroyo Lopes
Secretária Municipal de Educação